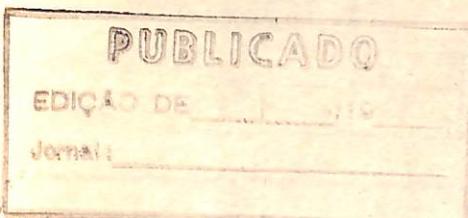




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I N° 95



Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito especial para conclusão das obras de construção do sistema de abastecimento de água da cidade de Telêmaco Borba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE - de Telêmaco Borba crédito especial de NCr.\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros novos) para custeio das obras do sistema de abastecimento de água da cidade de Telêmaco Borba.

Artigo 2º - Para destinar os recursos autorizados pelo artigo precedente, poderá o Executivo fazer uso da faculdade que lhe é concedida pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 45 de 2 de dezembro de 1965.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 18 de Outubro de 1967.-

Bericles Pacheco da Silva
BERICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -